LEI N° 030/06

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 040/05 de 03/06/05, que concede incentivos fiscais à empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLAS LTDA** , como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 040/05 de 03/06/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - . . . .

"PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis que tratam este Artigo são constituídos pelos Lotes 84/D, com área de 12.950,88 m², incorporando-se a este o Lote 84/F, com 6.066,72 m², passando a denominar-se Lote 84/D/F, com área total de 19.017,60 m², situado na Gleba Nova Ukrânia (Contorno Sul) de propriedade do Município.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 040/05 de 03/06/05, não alteradas por esta.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de março de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal